

nº 59.160/2019. A guia de pagamento do preço público pode ser solicitada junto ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, através do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação em formato digital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunicar-se poderá ser encaminhada por meio deste e-mail até que a situação seja normalizada.. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após vistas ao processo, em caso de dúvidas sobre o comunique-se, poderá ser agendado atendimento através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2020/0001381-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental
Interessados: MADININA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COMUNIQUE-SE nº125/GTAC/2020
O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
1. Apresentar o Termo de Reabilitação para Uso Declarado emitido pela CETESB e o Despacho decisório que concede o referido Termo, quando da sua emissão.

Prazo para atendimento: 360 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. E-mail para contato svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2019/0004797-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do estado de São Paulo

COMUNIQUE-SE:
Fica o responsável pela CDHU convocado a apresentar as seguintes adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental:

- De acordo com o artigo 16 do Decreto Municipal 54421/2013, o valor investido na reparação do dano ambiental não poderá ser inferior ao valor da multa.

- Corrigir a quantidade de mudas arbóreas proposta, considerando que o terreno localizado à Rua Shinzaburo Mizutani está inserido em área de Vegetação Significativa e em APP.

Apresentar as adequações no prazo de 30 (trinta) dias, e em caso de necessidade de solicitar prazo adicional, enviar e-mail com justificativa para tmteramussi@prefeitura.sp.gov.br.

As adequações deverão ser enviadas para este mesmo e-mail, bem como eventuais dúvidas.

6044.2018/0001343-0 - Solicitação de supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos existentes em área interna particular, localizados à Avenida Queiroz Filho, nº 751

Interessado: Rosilene de Oliveira Silva
COMUNIQUE-SE Nº 003/CGPABI/DAU/2020 - 6044.2018/0001343-0 - Rosilene de Oliveira Silva - Avenida Queiroz Filho, nº 751. Em atendimento à Portaria Nº 130/SVMA/2013 que estabelece procedimentos para supressão de exemplar arbóreo solicitados que o requerente apresente: 1) Procuração com firma reconhecida que caracterize a Sra. Rosilene de Oliveira Silva como procuradora do proprietário do imóvel (Sr. TETSUO SHIMOHIRAO - conforme certidão de dados cadastrais do imóvel); 2) Documentação de identificação (RG/CPF) legível do proprietário do imóvel objeto da presente solicitação, Sr. TETSUO SHIMOHIRAO; 3) Laudo de Engenheiro Civil com ART, atestando que o exemplar de Seringueira (Ficus elastica) está comprovadamente causando danos permanentes ao patrimônio privado; 4) IPTU e/ou Matrícula do imóvel situado à Av. Queiroz Filho, 751; 5) Contrato de locação do imóvel, se houver. A documentação deverá ser enviada, em cópia simples, para o e-mail vegetacao@prefeitura.sp.gov.br endereçada à Divisão de Arborização Urbana informando o número do Processo SEI, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação sob pena de indeferimento do pedido. Publique-se.

Priscilla Cerqueira
Diretora
DAU
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU
PROCESSO: 2014-0.279.940-0
TCA: 065/2018

Nos autos do processo administrativo nº. 2014-0.279.940-0 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Dédima Primeira, item 11.1, pelo descumprimento da cláusula Décima Segunda, item 12.7, por atraso na entrega de alvará, correspondente a 0,1% do valor da compensação vezes 234 dias de atraso, resultando o valor de R\$ 24.483,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos, atualizado pelo IPCA. O valor da compensação total corresponde a de 01 muda DAP 5 com tutor, mais 06 mudas com DAP 3,0 cm com tutor, mais 275 mudas com altura mínima 1,3 m, mais 25 mudas DAP 3 cm, equivalentes a 307 mudas DAP 6 cm e 7 = R\$ 102.271,83.0 prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência de Serviços Administrativos, conforme Processo SEI nº 7610.2020/0001014-0 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do funcionário Sidkley Santos Matos, RE nº 6715-6, CPF nº 134.782.488-09, referente ao mês de **Abril de 2020**, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.9.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000066-8** e em especial as manifestações da cota 024812006que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do

do **6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.564.937/0001-28** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 110.383,00** (Cento e Dez Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000068-4** e em especial as manifestações da cota 024812545 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **7º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.585.700/0001-23** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor **R\$ 41.933,00** (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000072-2** e em especial as manifestações da cota 024813509 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **11º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.566.486/0001-68** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 9.483,00** (Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000070-6** e em especial as manifestações da cota 024812897 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.705.514/0001-80** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 32.700,00** (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000082-0** e em especial as manifestações da cota 024819059 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.576.758/0001-00** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 6.300,00** (Seis Mil e Trezentos Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000077-3** e em especial as manifestações da cota 024816619 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.576.774/0001-01** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000081-1** e em especial as manifestações da cota 024818782 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **15º Cartório de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.565.876/0001-13** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais)e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000064-1** e em especial as manifestações da cota 024811691 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **4º Serviço de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.564.879/0001-32** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000080-3** e em especial as manifestações da cota 024818565 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **15º Cartório de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.565.876/0001-13** para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 41.732,00** (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000079-0** e em especial as manifestações da cota 024817355 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.565.413/0001-51** para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 74.500,00** (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000073-0** e em especial as manifestações da cota 024814837 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.576.774/0001-01** para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 129.665,00** (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000071-4** e em especial as manifestações da cota 024813219 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **11º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.566.486/0001-68** para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 70.080,00** (Setenta Mil e Oitenta Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000065-0** e em especial as manifestações da cota 024811868 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.592.979/0001-72** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 25.500,00** (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000061-7** e em especial as manifestações da cota 024811100 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **2º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 46.227.989/0001-71**, para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 3.750,00** (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000062-5** e em especial as manifestações da cota 024811357, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **3º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.565.256/0001/84**, para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 23.250,00** (Vinte e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000069-2** e em especial as manifestações da cota 024812737, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ: 45.705.514/0001-80**, para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 51.066,00** (Cinquenta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000067-6** e em especial as manifestações da cota 024812391 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **7º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.585.700/0001-23** para pagamento de custas de regularização fundiária, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 174.040,00** (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quarenta Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.08.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0000063-3** e em especial as manifestações da cota 024811519 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **3º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ: 45.565.256/0001-84** para pagamento de custas de regularização fundiárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 26.200,00** (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.39.00.09.

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2020/0003337-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Adequação de garantia prestada pela Contratada em virtude da prorrogação e aditamento contratual - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei Municipal 13.278/02, no art. 18, §2º, III, do Decreto 44.279/03, no art. 9º, §1º, da Portaria 122/SF/09 e da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, **FICA AUTORIZADA** a adequação do valor do Seguro Garantia referente a apólice de 02-0775-0513511, na quantia de R\$ 10.012,50 (dez mil doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para o período de **25/03/2019 à 25/09/2022**, apresentados oportunamente pela empresa contratada, **AVANTY TRANSPORTE E LOCAÇÕES – EIRELI-ME** – CNPJ - 17.927.338/0001-96, vinculada ao Termo Aditivo 003 do Termo de Contrato 008/SMSU/2017.

6029.2020/0003124-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Aquisição de máscaras para a SMSU – Decreto 59.283/20. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei e, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e Decreto 54.102/2013, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/2014, bem como, Decreto 59.283/20, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa **CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita sob CNPJ nº 34.907.123/0001-22, para aquisição de 15.000 (quinze mil) máscaras em TNT para uso em ambiente com risco de contaminação, no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), visando a atender às necessidades da Pasta após a decretação do estado de emergência no Município de São Paulo pelo coronavírus, nos termos da Requisição de Material de link 027942296 e Termo de Referência - link 027991747. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se

as exigências contidas no artigo 10, do Decreto 59.171/2020 (Anexo do Empenho), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/2003.

6029.2020/0000536-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Ulrik Comércio e Serviços Eireli. - Proposta de aplicação de penalidade de multa por descumprimento de obrigação. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03, **CONVALIDO** o ato administrativo praticado pela Assessoria Técnica da Divisão de Orçamento e Finanças – DOF e **APLICO** à empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, pena pecuniária com base na cláusula 6.2.3.2 do termo de referência anexo do Contrato 003/SMSU/2019, no valor de R\$ 389,28 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a 0,5% (meio por cento) da parcela mensal do contrato para o caso de atraso ou inexecução dos serviços a serem prestados diariamente; - II – Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000158-3

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos que instruem o presente, em especial, as manifestações da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, com fundamento no inciso II do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 3º ao 6º da Lei Municipal n. 13.278/2002 e artigos 7º e 17 do Decreto Municipal n. 56.144/2015, **AUTORIZO** a contratação, por meio da Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019 (doc. 025815743), da qual esta Pasta é participante (doc. 025816455), cuja detentora é a Secretaria Municipal de Gestão - SG, com validade até 14/01/2021, da sociedade empresária TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob n. 02.558.157/0001-62, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) via entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), conforme as especificações descritas no Termo de Referência que constitui o Anexo I da ARP, no valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) para troncos E1 (Link E1), de R\$ 0,00 (zero) para assinatura de DDR, de R\$ 0,01 (um centavo) para minutos local fixo-fixo, para minutos intraestadual fixo-fixo e para minutos interestadual fixo-fixo, de R\$ 0,05 (cinco centavos) para minutos local fixo-móvel (SMP e SME), para minutos intraestadual fixo-móvel e para minutos interestadual fixo-móvel e de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para minutos internacional fixo-fixo e para minutos internacional fixo-móvel, perfazendo o valor total mensal estimado de R\$ 9.142,00 (nove mil, cento e quarenta e dois reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 109.704,00 (cento e nove mil, setecentos e quatro reais), pelo